O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 027/2017

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Família.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária, a Semana Municipal da Família, a ser comemorado entre os dias 08 e 15 de Dezembro, sendo, o Dia Municipal, o dia 08 de Dezembro o qual integrará o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo atribuir ao órgão de sua estrutura a responsabilidade por coordenar, divulgar e promover atividades que contribuam para o desenvolvimento de ações educativas, palestras, conferências e atividades culturais de lazer para todas as famílias como, por exemplo, casamento comunitário. A Semana Municipal da Família deve ser comemorado anualmente, integrando-a no calendário Oficial de Eventos do Município, possibilitando inclusão social e política.

Art. 3º. A criação da Semana Municipal da Família visa ressaltar a importância da família para o desenvolvimento humano, moral, afetivo e na formação da personalidade e consciência cidadã promovendo a reflexão e discussão acerca do conceito de família na sociedade atual e seus problemas econômicos, culturais, éticos, sociais e morais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir a "Semana Municipal da Família".

A família é considerada a mais importante célula de todos os grupos sociais, pois é quem forma os valores fundamentais de um indivíduo como, caráter, deveres e direito. Onde pai, mãe e filhos aprendem uns com os outros, através da educação e bons exemplos, os verdadeiros princípios e vitais a vida comum em sociedade.

A criação da Semana Municipal da Família, tem como finalidade criar ações para

zelar pela família, resgatar seus valores, promover seu fortalecimento, harmonia e aprofundar a reflexão sobre a realidade atual, onde existe relações tanto abaladas e desequilibradas, visando a reestruturação da mesma, através da educação familiar que torna-se a base para uma sociedade saudável

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária 18 de Abril de 2017

Leandro Andrade Preto
Vereador